



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.275 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), respectivamente, às dotações "Material de Consumo" e "Equipamentos e Material Permanente" da Secretaria Municipal de Esportes, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08460000 - Educação Física e Desportos

08460200 - Supervisão e Coordenação Superior

08460202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo Cr\$ 100.000,00

U.O. 02 - Divisão de Esportes

08000000 - Educação e Cultura

08460000 - Educação Física e Desportos

08462240 - Desporto Amador

08462242-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 120.000,00

SOMA Cr\$ 220.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1980, nos termos do § terceiro do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 220.000,00

...

